

Deliberação n.º 21/2026

Abertura de inscrições para o programa de férias para adultos «SV+»

Considerando que:

- A) A Freguesia de São Vicente prossegue atribuições próprias no domínio da ação social e do apoio a atividades de interesse para a respetiva população residente, nos termos do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), cabendo à Junta de Freguesia, no exercício das competências previstas nas alíneas t), e v) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo Regime, promover e apoiar atividades de natureza social e recreativa de interesse para a freguesia;
- B) As atividades de férias para adultos, especialmente orientadas para a população sénior, se inscrevem nesse âmbito, constituindo uma forma de ocupação de tempos livres e de promoção do envelhecimento ativo dos residentes na Freguesia;
- C) O Regulamento das atividades da Freguesia de São Vicente em 2026, aprovado pela Assembleia de Freguesia em reunião de 3 de julho de 2026, define, nos seus artigos 5.º, 7.º, 8.º, 11.º e 12.º e no Anexo I, as regras de acesso e de organização e os valores das taxas aplicáveis às atividades de férias para adultos;
- D) Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º daquele Regulamento, compete à Junta de Freguesia organizar as referidas atividades, incluindo a definição do número de vagas e do respetivo programa, bem como a abertura do correspondente procedimento de candidaturas;
- E) Importa proceder à abertura das inscrições para o programa de férias «SV+», dando a conhecer aos interessados as condições de participação, os critérios de seleção e os valores aplicáveis;

Assim, ao abrigo das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento das atividades da Freguesia de São Vicente em 2026, aprovado pela Assembleia de Freguesia em reunião de 3 de julho de 2026, a Junta de Freguesia de São Vicente delibera:

- 1 - Aprovar a abertura das inscrições para o programa de férias para adultos «SV+», de natureza recreativa e de bem-estar, a realizar em dois turnos:
 - a) 1.º Turno: de 31 de agosto a 4 de setembro de 2026;
 - b) 2.º Turno: de 7 a 11 de setembro de 2026.

- 2 - O acesso à atividade rege-se pelas seguintes regras:

- a) Têm acesso à atividade os residentes na Freguesia de São Vicente.
 - b) São reservadas até 5 vagas por turno para não residentes que participem em atividades promovidas pela Freguesia de São Vicente.
 - c) São reservadas 4 vagas destinadas a pessoas em cadeiras de rodas e 4 vagas para os respetivos acompanhantes.
- 3 - Pela participação na atividade é devido, por participante e por turno, o valor fixado no Anexo I do Regulamento:
- a) Residente: 25,00 € (vinte e cinco euros);
 - b) Não residente: 30,00 € (trinta euros).
- 4 - A isenção do pagamento dos valores previstos no número anterior é aplicada de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento das atividades da Freguesia de São Vicente em 2026.
- 5 - O procedimento de inscrição observa as seguintes regras:
- a) As inscrições decorrem de 20 a 31 de julho de 2026;
 - b) Cada participante pode inscrever-se apenas num dos turnos;
 - c) As candidaturas são apresentadas em formulário disponibilizado no sítio eletrónico da Freguesia de São Vicente ou, presencialmente, nos serviços de atendimento, instruídas com os seguintes documentos:
 - i) Documento de identificação válido (Cartão de Cidadão ou equivalente);
 - ii) Comprovativo de residência na Freguesia de São Vicente;
 - iii) Tratando-se de não residente, comprovativo da participação em atividade promovida pela Freguesia;
 - iv) Nos casos de isenção, documento comprovativo do grau de incapacidade.
- 6 - Caso o número de candidaturas elegíveis exceda o número de vagas disponíveis em cada turno, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Têm preferência as pessoas com mais idade;
 - b) Verificando-se igualdade, as candidaturas são ordenadas pela data e hora da respetiva submissão.
- 7 - Os candidatos são notificados do resultado da apreciação da candidatura, ficando a admissão concluída com o pagamento do valor devido.

8 - Incumbir os serviços da Freguesia de São Vicente de adotar as diligências necessárias à execução da presente deliberação, designadamente a disponibilização do formulário, a divulgação atempada do programa junto da população, a apreciação das candidaturas e a notificação dos resultados.

9 - A presente deliberação é publicitada no sítio eletrónico da Freguesia de São Vicente, produzindo efeitos a partir da data da respetiva aprovação.

Lisboa, 14 de julho de 2026

O Vogal da Junta de Freguesia



Assinado por: Tiago Fernando
Rolo Martins
Identificação: B113936803
Data: 2026-07-14 às 14:48:41

Tiago Martins

(em substituição do Presidente da Junta de Freguesia)